

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 19/2022

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n° 42/2022, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a concessão de acréscimo às tabelas de vencimento IV e V da Lei Municipal n° 2.358/2018 e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

O referido projeto de lei, originalmente tinha por objetivo a concessão de acréscimo de 7% (sete por cento), nos níveis iniciais da carreira dos cargos de professor e do cargo de professor infantil, e conceder aos profissionais do magistério que mesmo após o acréscimo não atingirem o valor estabelecido na Portaria n° 67 – MEC, de 04 de fevereiro de 2022 (piso nacional) o piso estabelecido de forma complementar.

Ocorre que, após decisão exarada pelo juiz federal Lademiro Dors Filhos, da 1° Vara Federal de Santana do Livramento (RS), na ação de nulidade que anulou em todo o território nacional a Portaria n° 67/2022 do Ministério da Educação (MEC), que reajustou em 33,24% o piso nacional para os professores do ensino básico no país, e considerando que o Projeto de Lei estava fundamentado na referida Portaria, a segunda votação do projeto de Lei, que seria realizada na data de 06 de setembro de 2022, restou prejudicada em razão da anulação da referida Portaria, sendo assim necessária a apresentação de emenda com o fim de alteração e adequação do texto legal para que não ocorram nulidades.

Sala de Comissões, 13 de agosto de 2022.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator


CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 13 de setembro de 2022, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 42/2022.

Sala de Comissões, 13 de setembro de 2022.



Sidinei José Giusti
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Edelano Rohers
Membro